



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente necessidade envolve a contratação de serviços para o aluguel de brinquedos infláveis e carrinho de algodão doce, destinados a atender as demandas das secretarias municipais e a eventos promovidos pelo município, como eventos escolares e outras celebrações públicas. Esses itens desempenham um papel fundamental na oferta de entretenimento e lazer aos participantes, com foco especial nas crianças. O município costuma organizar atividades diferenciadas em datas específicas, como o Dia das Crianças, com o objetivo de promover a interação social e outros benefícios para a comunidade.

2. Previsão no plano anual de contratações - PCA

Os serviços estão previstos no plano de contratações conforme DECRETO Nº 093/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

3. Requisitos para contratação

- a. Em se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, e demais requisitos conforme edital.
- b. As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como executar os serviços com qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item.
- c. Todo o serviço deverá ser entregue de forma **PARCELADA** conforme forem solicitados pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitando as informações contidas na Ordem de Fornecimento ou contrato.
- d. A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos brinquedos e máquina de algodão doce, e a prestação de qualquer manutenção de brinquedos depreciados e em desacordo com as especificações apresentadas no termo, ficando a encargo da Detentora a substituição imediata;
- e. A empresa deverá dispor de operador para a máquina de algodão doce e monitores, para cuidarem das crianças que estarão usufruindo dos brinquedos, de acordo com a quantidade de brinquedos solicitadas pela Secretaria requisitante e identificados com uniformes;
- f. O monitor deverá, ser maior de 18 (dezoito) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público;
- g. Cada brinquedo/equipamento deve ser monitorado individualmente, não sendo permitida a monitoria de mais de um brinquedo/equipamento por um único monitor;



- h. Nos serviços de alimentação deverão os profissionais equipar-se com luvas e toucas;
- i. A alimentação dos monitores fica a cargo da empresa contratada;
- j. Os ingredientes, embalagens ou insumos necessários para fazer e servir o algodão doce será por conta da contratada;
- k. Despesas com monitores dos brinquedos e operadores das máquinas será por conta da contratada;
- l. Despesas de frete, locomoção, transporte, alimentação, hospedagem será por conta da contratada;
- m. Fornecer ART's e demais documentos pertinentes às estruturas que serão montadas, inclusive no que se refere à parte elétrica, **QUANDO HOVER**;
- n. Disponibilizar um técnico para eventual manutenção dos referidos itens, **QUANDO HOVER**;
- o. Os equipamentos deverão possuir condições de segurança adequadas em sua montagem, com amarras de segurança, utilização de pesos de compensação em locais com piso pavimentado e estacas em terreno aberto com solo de terra, areia ou grama. Devem, ainda, possuir telas de proteção quando necessário, sempre sob a supervisão de técnico de segurança devidamente credenciado e com laudos periódicos dos equipamentos;
- p. A Potência dos motores, sopradores e demais equipamentos que fazem parte dos brinquedos devem ser adequados para cada equipamento, mantendo-o em perfeito funcionamento durante o período de utilização e possuir mecanismo de segurança com disjuntores e tomadas na amperagem correta para cada motor;
- q. Para efeito de contratação, cada diária equivalerá de, no mínimo **04 (quatro)** horas e, no máximo **08 (oito)** horas de atividades efetivas;
- r. À contratada caberá apresentar projeto de carga mínima para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que a contratante ficará responsável por disponibilizar um ponto de fornecimento macro de energia, que será por gerador ou rede convencional de energia;
- s. A contratada disponibilizará sistema para coleta de energia elétrica, formado por cabos (blindados), chaves de segurança, fusíveis e conectores, entre outros equipamentos necessários;
- t. O sistema deverá ter capacidade para alimentar o equipamento com total segurança, sem risco de acidentes;
- u. A ligação dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada;
- v. Os brinquedos recreativos infláveis deverão estar em total atendimento as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, visando seguir os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar.

4. Estimativa das quantidades



Para estimar as quantidades, foi realizado um levantamento conforme a necessidade da demanda das secretarias solicitantes e conforme suas necessidades;

SECRETARIAS SOLICITANTES	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GIGANTE	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CARRINHO DE ALGODÃO-DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02 UND	02 UND			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02 UND	02 UND	03 UND		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 UND	01 UND	01 UND		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	01 UND	01 UND	01 UND	01 UND	01 UND
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			04 UND	04 UND	04 UND

5. Levantamento de mercado

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa de processos licitatórios de outros municípios e, posteriormente, efetuou-se uma consulta junto a empresa do ramo com o objetivo de avaliar se os preços encontrados estavam em consonância com os valores de mercado. Visando maximizar a economicidade e obter uma avaliação equilibrada que considerasse diversos preços ofertados, evitando assim a influência de valores extremos que poderiam distorcer a análise, o setor responsável pela pesquisa de preços decidiu pela adoção da média aritmética apresentada na pesquisa realizada.

Para estabelecer o valor de referência para o objeto "**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO**", optou-se por utilizar o menor preço encontrado na pesquisa. Isso foi decidido porque, ao utilizar o cálculo da média aritmética, o valor resultante estaria fora dos parâmetros de mercado, ficando muito abaixo do esperado. Essa diferença poderia resultar em uma licitação deserta, prejudicando o processo.



Vislumbra-se assim que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que se orienta no Decreto Municipal nº 199/2023, de 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 17.264,80(dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que dispõe o Decreto Municipal nº 199/2023 de 1º de Dezembro de 2023.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e carrinho de algodão doce, atendendo às necessidades das secretarias municipais para a realização de suas atividades bem como na realização dos eventos organizados pelo município. A empresa contratada será responsável por fornecer, montar, operar e desmontar os brinquedos infláveis, bem como operar o carrinho de algodão doce durante a utilização dos mesmos.

Essa solução abrange a totalidade dos serviços necessários para garantir a segurança, a qualidade e o sucesso das atividades planejadas, proporcionando entretenimento e lazer de forma eficiente e alinhada com as exigências normativas e de mercado. Além disso, ela garante que os eventos municipais, especialmente aqueles voltados para o público infantil, sejam realizados com o máximo de atratividade e em conformidade com os padrões de segurança e higiene, promovendo a interação social e o bem-estar da comunidade, buscando assim sempre o melhor resultado para a administração pública e a comunidade atendida.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada de forma parcelada, visto que cada secretaria possui seu próprio cronograma de eventos e atividades. Os serviços serão prestados conforme o calendário e as necessidades específicas de cada secretaria solicitante, sendo solicitados mediante a emissão de uma autorização para o fornecimento e realização dos serviços.

9. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços em questão incluem a realização bem-sucedida dos eventos organizados pelas secretarias municipais, garantindo uma experiência agradável e segura para todos os participantes, especialmente para as crianças. Espera-se que a disponibilização desses itens contribua para o fortalecimento do vínculo social, promovendo a interação entre os membros da comunidade em ambientes festivos e de lazer.

Além disso, a solução proposta busca assegurar que cada evento e atividade realizada por cada secretaria ocorra de forma eficiente, com serviços que atendam plenamente às expectativas de qualidade e segurança uma vez que as empresas são qualificadas e do ramo atendendo assim as expectativas da administração. Outro resultado almejado é a otimização dos recursos públicos, garantindo que os valores investidos estejam em conformidade com os padrões de mercado e resultem em serviços de excelência, que agreguem valor às atividades promovidas pelo município. Assim, pretende-se proporcionar eventos bem organizados, que contribuam para o bem-estar e a satisfação da população atendida.

10. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE



acesse o site aqui

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



Conclui-se assim que a contratação de serviços para o aluguel de brinquedos infláveis e carrinho de algodão doce é uma solução viável e eficaz para atender às demandas das secretarias municipais e para garantir o sucesso dos eventos promovidos pelo município. A análise detalhada das necessidades e a escolha de fornecedores especializados asseguram que todos os requisitos de qualidade, segurança e eficiência sejam atendidos.

A contratação será realizada de forma parcelada, respeitando os cronogramas e as necessidades específicas de cada secretaria, e os serviços serão oferecidos conforme a autorização de fornecimento emitida. A inclusão de instalação dos equipamentos e a presença de monitores treinados são aspectos essenciais para garantir uma experiência segura e positiva para as crianças, promovendo a segurança e o bem-estar durante o uso dos brinquedos e equipamentos.

Assim, justifica-se a contratação desses serviços como uma estratégia eficaz para proporcionar eventos bem-sucedidos, garantir a satisfação dos participantes e otimizar o uso dos recursos públicos, alinhando-se às necessidades do município e contribuindo para a realização de atividades festivas e recreativas de alta qualidade.

Por fim esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Belmonte/SC, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO REVERS

Secretário Municipal de Assistência Social.

DAIANA L. VILLA BASSO

Secretária Municipal de Educação

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI

Secretária Municipal de Administração

MAICON BONET



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE



acesse o site aqui

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

JULIANA SCARANTI

Secretária Municipal de Saúde